

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.**Aviso n.º 3722/2014****Cedência de Interesse Público**

Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Saúde, de 10 de dezembro de 2013, e nos termos dos artigos 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, alterada pelas Leis n. os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 52.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12 foi autorizada a cedência de interesse público da Administradora Dr.ª Elisabete da Silva Castela, pertencente ao mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., para exercer funções no Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., a partir de 01 de janeiro de 2014.

7 de março de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando José Montenegro Sollari Allegro*.

207678018

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 686/2014**

Por deliberação de 18/02/2014 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE:

António Manuel Mendes Matos Nunes Ramalheiro, assistente hospitalar de nefrologia, do mapa de pessoal da ULSCB, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado — autorizada, a seu pedido, a cessação da relação

jurídica de emprego público, por exoneração, com efeitos a 17 de fevereiro de 2014. (Isento de fiscalização prévia do TC)

3 de março de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

207674398

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 687/2014**

Por deliberação do Conselho de Administração de 4 de fevereiro de 2014, foi autorizada a passagem ao regime de tempo parcial de 30 (trinta) horas semanais pelo período de dois anos à Enfermeira Raquel Maria Bessa Rigueira, nos termos e ao abrigo do art. 55.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, aplicáveis por força do disposto no art. 22.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a partir de 10 de março de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de março de 2014. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, *Manuel Alexandre Costa*.

207678212

Deliberação (extrato) n.º 688/2014

Por deliberação do Conselho de Administração de 21 de janeiro de 2014, foi autorizada a passagem a situação de licença sem remuneração por um ano à Enfermeira Anabela Vieira Sousa, nos termos e ao abrigo do art. 234.º e seguintes da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a partir de 1 de março de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de março de 2014. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, *Manuel Alexandre Costa*.

207676463

**PARTE H****MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA****Aviso n.º 3723/2014**

Nos termos do meu despacho, de 16 de outubro de 2013, e para os efeitos previstos nos artigos 42.º e 43.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei como membros do gabinete de apoio à presidência, com efeitos a 16 de outubro de 2013, os seguintes cidadãos:

Chefe de Gabinete — Paulo José Rato Dias;
Adjunto — Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pifaro Dinis.

16 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Eduardo da Silva e Sousa*.

307632009

Aviso n.º 3724/2014

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação em vigor, torno público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

Manuel Ventura Jacinto Guerreiro — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 3 e nível remuneratório 3, desligado do serviço a partir de 1 de janeiro de 2013;

Aníbal Rodrigues Tenente — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 5 e nível remuneratório 5, desligado do serviço a partir de 1 de fevereiro de 2013;

Silvina Albino Guerreiro — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 2 e nível remuneratório 2, desligada do serviço a partir de 14 de março de 2013;

Severino Mestre Assunção — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 6 e nível remuneratório 6, desligado do serviço a partir de 1 de abril de 2013;

José Herculano Trindade Rebelo — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 4 e nível remuneratório 4, desligado do serviço a partir de 1 de abril de 2013;

Armindo José da Cruz Saúde — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 7 e nível remuneratório 7, desligado do serviço a partir de 1 de abril de 2013;

António Justino Sérgio Duarte — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 4 e nível remuneratório 4, desligado do serviço a partir de 1 de abril de 2013;

Senhorinha Martins Soares — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 2 e nível remuneratório 2, desligada do serviço a partir de 1 de maio de 2013;

Joaquim Sebastião Vieira Encarnação — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 5-1 e nível remuneratório 5-1, desligado do serviço a partir de 1 de maio de 2013;

José Custódio Gracias Fernandes — cargo de Diretor de Departamento, na posição remuneratória 1-2 e nível remuneratório 1-2, desligado do serviço a partir de 1 de maio de 2013;

Maria Alzira de Bastos Oliveira — carreira/categoria de assistente técnico, na posição remuneratória 2-2 e nível remuneratório 7-2, desligada do serviço a partir de 1 de maio de 2013;

Adelaide Maria Amaral Costa Pina — carreira/categoria de assistente técnica, na posição remuneratória 6 e nível remuneratório 11, desligada do serviço a partir de 1 de junho de 2013;

Joaquim Feliciano Coelho — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 8 e nível remuneratório 8, desligado do serviço a partir de 1 de junho de 2013;

Maria Antónia Alexandre — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 6 e nível remuneratório 6, desligada do serviço a partir de 1 de junho de 2013;

Manuel Henrique Correia Campeã — carreira/categoria de técnico superior, na posição remuneratória 9 e nível remuneratório 42, desligado do serviço a partir de 1 de julho de 2013;

Maria Leonor Conceição Faria Falcão — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 3 e nível remuneratório 3, desligada do serviço a partir de 1 de agosto de 2013;

Mário Fernando dos Santos Dias — carreira de assistente operacional, categoria de encarregado geral operacional, na posição remuneratória 2 e nível remuneratório 14, desligado do serviço a partir de 1 de agosto de 2013;

Ermelinda de Melo, carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 4 e nível remuneratório 4, desligada do serviço a partir de 8 de setembro de 2013;

Carlos Alberto General Leirias, carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 2 e nível remuneratório 2, desligado do serviço a partir de 1 de novembro de 2013;

José Maria Pacheco, carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 3 e nível remuneratório 3, desligado do serviço a partir de 1 de novembro de 2013;

Cecília dos Santos Glória Joaquim Colaço, carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 2 e nível remuneratório 2, desligada do serviço a partir de 23 de novembro de 2013;

Jaime Gregório Cabrita Silva, carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 8 e nível remuneratório 8, desligado do serviço a partir de 1 de dezembro de 2013;

Mário Jorge Mendes Rogado Quintino, carreira/categoria de técnico superior, na posição remuneratória 7 e nível remuneratório 35, desligado do serviço a partir de 1 de dezembro de 2013.

3 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Eduardo da Silva e Sousa*.

307631564

Aviso n.º 3725/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, a pedido da trabalhadora, cessou em 25 de janeiro de 2014 o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado com Karen Reis Silveira Cardoso, para a carreira/categoria de assistente técnico, deste Município.

19 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Eduardo da Silva e Sousa*.

307631864

Aviso n.º 3726/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, a pedido da trabalhadora, cessou a 6 de janeiro de 2014, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado com Márcia Sofia de Almeida Gamito, para a carreira/categoria de assistente técnico, deste Município.

19 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Eduardo da Silva e Sousa*.

307631815

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 3727/2014

Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:

Torna público, para cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e dando execução ao deliberado por esta Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 07/03/2014, que, a partir da publicação no *Diário da República* 2.ª série e pelo prazo de 30 dias, está em apreciação pública nesta Câmara a Proposta de Regulamento Municipal da Venda Ambulante. Mais faz saber que a Proposta de Regulamento encontra-se disponível no sítio da Internet da Câmara Municipal de Alter do Chão (www.cm-alter-chao.pt), bem assim como na Secretaria da Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente (das 09H00 às 16H00).

10 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

Proposta de Regulamento Municipal da Venda Ambulante

Nota Justificativa

Considerando que, desde a publicação do Regulamento Municipal para a Venda Ambulante do Concelho de Alter do Chão, emergiram

novas realidades na área do Município de Alter do Chão, que determinam alterações;

Considerando que há todo o interesse e necessidade em definir as regras que permitam não só a concorrência leal entre os vários agentes económicos envolvidos, mas também a relação desses agentes económicos com o público e com as autoridades fiscalizadoras;

Considerando a necessidade de regulamentar esta matéria e estabelecer um quadro legal de orientação genérica para clarificar as regras do exercício desta atividade, procurando harmonizá-la com a realidade legislativa, económica e social;

A Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, veio estabelecer o regime jurídico da Atividade de Comércio a retalho exercida de forma não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável aos recintos onde as mesmas se realizam;

Considerando que com a publicação da enunciada lei, foram introduzidas diversas alterações ao quadro legal até então existente, nomeadamente a eliminação do Cartão de Vendedor Ambulante nos moldes que existiam e a condensação de um único regime para Feirantes e Vendedores Ambulantes.

O n.º 1 do artigo 31.º da referida lei, estipula que as Câmaras Municipais devem adaptar os seus Regulamentos ao novo regime no prazo de 180 dias a contar da data da sua entrada em vigor.

Conclui-se assim a necessidade de se proceder às alterações e aos ajustamentos ao citado regulamento, optando-se por elaborar um novo documento com uma organização diferente e maior especificação das respetivas matérias.

A Câmara Municipal de Alter do Chão, ao aprovar a presente proposta de Regulamento irá sujeitá-lo à audiência das entidades representativas dos interesses afetados, nomeadamente, a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, as Juntas de Freguesia do Concelho de Alter do Chão, à Guarda Nacional Republicana e à Autoridade de Saúde, bem como de apreciação pública, ao abrigo do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, por um período de trinta dias contados da data da publicação no *Diário da República*.

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento rege-se pelo disposto na Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, e é elaborado ao abrigo da competência conferida pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º conjugado com a alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

1 — O presente Regulamento é aplicável a todos os indivíduos que exerçam a venda ambulante e determina as condições em que essa atividade é exercida no Concelho de Alter do Chão.

2 — Excetuam-se do âmbito da aplicação do presente Regulamento a distribuição domiciliária efetuada por conta de comerciantes com estabelecimento fixo, a venda de lotarias, jornais ou outras publicações periódicas, bem como o exercício da atividade de Feirante.

Artigo 3.º

Tipos de Venda Ambulante

1 — Para efeitos do presente Regulamento, consideram-se dois tipos de venda ambulante:

- a) A venda ambulante propriamente dita;
- b) A venda ambulante em locais fixos.

2 — Considera-se venda ambulante propriamente dita, aquela que é efetuada de forma itinerante pelos lugares de trânsito do seu agente.

3 — Considera-se venda ambulante em locais fixos, a que for praticada em locais pré-definidos e devidamente autorizados pela Câmara Municipal, por vendedores que rotativamente sejam autorizados a exercer atividade nesse local.

Artigo 4.º

Definição de Vendedor Ambulante

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por “Vendedor Ambulante”: a pessoa singular ou coletiva que exerce de forma regular